PROJETO DE LEI Nº 018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, envia a apreciação da Câmara de Vereadores de Major Vieira o seguinte projeto de Lei:

PROJETO DE LEI:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover suplementação orçamentária, à Lei 1412/01, no valor de R$219.800,00 (Duzentos e dezenove mil e oitocentos reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática.

Órgão	Elemento	Proj. Ativ. Op. Esp.	Câmara de Vereadores	Valor R$
05- Sec. Agric. Fom. Agrop. Meio Ambient	4.4.90.52.00.00.0080	2018	Equip. Mat. Perman.	90.000,00
08- Scc. Educ. Cult. Esportes	4.4.90.52.00.00.0080	2026	Equip. Mat. Perman.	40.000,00
09- Sec. Viação ° Pub.	4.4.90.52.00.00.0080	1016	Equip. Mat. Perman.	89.800,00
TOTAL				219.800,00

Art. 2° - Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular a importância de R$219.800,00 (Duzentos e dezenove mil e oitocentos reais), de órgão, unidade e dotação orçamentária consignada e quantificada no orçamento geral da Prefeitura Municipal do corrente exercício financeiro, conforme abaixo especificado.

Órgão	Elemento	Proj.Ativ. Op.Esp	Câmara de Vereadores	Valor R$
03- Sec. Adm. Planejamento	3.1.9.0.12.00.00.0080	2012	Vctos. Vantagens Fixas	15.000,00
06- Sec. Bem	4.4.90.51.00.00.0080	1002	Obras e Instalações	4.900,00

Estar Social				
06- Sec. Bem Estar Social	4.4.90.61.00.00.0080	1002	Aquisição de Imóveis	4.900,00
07- Sec. de Saúde e San.	4.4.90.52.00.00.0080	2022	Equip. e Mat. Perman.	10.000,00
08- Sec. Educ. Cult. Esportes	4.4.90.51.00.00.0080	1008	Obras e Instalações	5.000,00
08- Sec. Educ. Cult. Esportes	4.4.90.52.00.00.0080	1010	Equip. Mat. Perman.	3.000,00
08- Sec. Educ. Cult. Esportes	3.3.90.30.00.00.0080	2031	Material de Consumo	15.000,00
09- Sec. Viação Obras Pub.	3.3.90.30.00.00.0080	2036	Material de Consumo	15.000,00
02- Gov. Mun.	4.4.90.52.00.00.0080	2006	Equip Mat. Permanente	3.000,00
04- Sec. de Finanças	3.1.9.0.11.00.00.0080	2015	Man. Adm. Sec. Fin. Publicas	15.000,00
05- Sec. Agric. Fom. Agro Mcio Amb.	3.3.90.30.00.00.0080	2019	Material de Consumo	5.000,00
05-Sec. Agric. Fom.Agro.MA	3.3.90.32.00.00.0080	2023	Mat. de Distribuição	8.000,00
06- Sec. Bem Estar Social	3.1.90.11.00.00.0080	2020	Vctos. Vant. Fixas	15.000,00
07- Sec. Saúde e Saneamento	4.4.90.51.00.00.0080	1006	Obras e Instalações	3.000,00
07- Sec. Saúde e Saneamento	3.1.90.11.00.00.0080	2021	Vctos. Vant. Fixas	16.000,00
07- Sec. Saúde e Saneamento	3.3.90.36.00.00.0080	2021	Outros Serv. Terceiros	7.000,00
08- Sec. Educ. Cult. Esportes	4.4.90.61.00.00.0080	1007	Aquisição de Imóveis	5.000,00
09- Sec. Viação Obras Publicas	3.1.90.11.00.00.0080	2037	Vctos. Vant. Fixas	30.000,00
08- Sec. Educ. Cult. Esportes	3.1.90.11.00.00.0090	2026	Vctos. Vant. Fixas	40.000,00
TOTAL				219.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de major Vieira, 19 de Fevereiro de 2002.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EM 20/02/02
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
CONSAD
APROVADO EM
PRESIDENTE DA CAMARA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
Major Vieira, 19 de fevereiro de 2002.

Oficio n°022/2002

Exmo.Sr.
Ver.Alceu Schumacher
DD.Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N e s t a

Ref.:Encaminha projeto de lei

Senhor Presidente, Srs. Vereadores!

A Administração do Município de Major Vieira sente-se honrada em poder encaminhar a essa Casa Legislativa o projeto de lei incluso, no qual suplementa verbas do orçamento e dá outras providencias.

Informamos que o presente projeto de lei tem caráter de urgência urgentíssima.

Contando com apoio dessa Presidência e demais Vereadores desde já renovamos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Orildo Antônio Severgnini
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EM 19/02/02
PRESIDENTE DA CÂMARA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Major Vieira, 19 de fevereiro de 2002.

Oficio n°022/2002

Exmo.Sr.
Ver.Alceu Schumacher
DD.Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N e s t a

Ref.:Encaminha projeto de lei

Senhor Presidente, Srs. Vereadores!

A Administração do Município de Major Vieira sente-se honrada em poder encaminhar a essa Casa Legislativa o projeto de lei incluso, no qual suplementa verbas do orçamento e dá outras providencias.

Informamos que o presente projeto de lei tem caráter de urgência urgentíssima.

Contando com apoio dessa Presidência e demais Vereadores desde já renovamos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Orildo Antônio Severgnini
Prefeito Municipal

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br